



# Câmara Municipal de Sorriso

## ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Lido na Sessão

00001AC218E7D71

INDICAÇÃO Nº 166 - 2011

04 JUL. 2011

1º Secretário(a)

**INDICAMOS A ADESÃO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAÚDE, CRIADO PELO GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 719 DE 07 DE ABRIL DE 2011.**

**MARILDA SAVI - PSB E LUIS FABIO MARCHIORO - PDT**, vereadores com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 115 a 117 do Regimento Interno, requerem à Mesa que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento **versando sobre a necessidade de adesão ao Programa Academia da Saúde, criado pelo Governo Federal através da Portaria nº 719 de 07 de abril de 2011.**

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que o Governo Federal está disponibilizando aos municípios o Programa Academia da Saúde, criado pela Portaria nº 719 de 07 de abril de 2011, que tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

Considerando que os polos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para o desenvolvimento de atividades como orientação para a prática de atividade física; promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar; práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato) e organização do planejamento das ações do Programa em conjunto com a equipe de APS e usuários.

Considerando que as atividades serão desenvolvidas por profissionais de saúde da atenção primária em saúde, especialmente dos Núcleos de Saúde da Família (NASF), podendo ser agregados profissionais de outras áreas do setor público.

#### Objetivos do Projeto Academia da Saúde:

**I - ampliar o acesso da população às políticas públicas de promoção da saúde;**

**II - fortalecer a promoção da saúde como estratégia de produção de saúde;**

**III - potencializar as ações nos âmbitos da Atenção Primária em Saúde (APS), da Vigilância em Saúde (VS) e da Promoção da Saúde (PS);**

**IV - promover a integração multiprofissional na construção e execução das ações;**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

00001AC218E7D71

V - promover a convergência de projetos ou programas nos âmbitos da saúde, educação, cultura, assistência social, esporte e lazer;

VI - ampliar a autonomia dos indivíduos sobre as escolhas de modos de vida mais saudáveis;

VII - aumentar o nível de atividade física da população;

VIII - estimular hábitos alimentares saudáveis;

IX - promover mobilização comunitária com a constituição de redes sociais de apoio e ambientes de convivência e solidariedade;

X - potencializar as manifestações culturais locais e o conhecimento popular na construção de alternativas individuais e coletivas que favoreçam a promoção da saúde;

XI - contribuir para ampliação e valorização da utilização dos espaços públicos de lazer, como proposta de inclusão social, enfrentamento das violências e melhoria das condições de saúde e qualidade de vida da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de julho de 2011.

  
**MARILDA SAVI**  
Vereadora PSB

  
**LUIS FABIO MARCHIORO**  
Vereador PDT